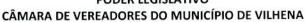
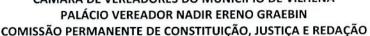
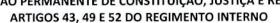
## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO











PROCESSO LEGISLATIVO Nº 309/2022

## **PROJETO DE LEI № 6.574/2022**

## PARECER DA CCJR Nº 303/2022

Ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira, o Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320/1964.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de um veículo para suprir as necessidades do SAAE, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa

PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches

SECRETÁRIO

Vereadora Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS